

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL20260216001353

Operador: Carlos Alberto de Albuquerque Clemente (225340879)

Instalação: Carlos Alberto de Albuquerque Clemente (APA01429583)

Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto Pedido de Elementos Adicionais

O presente aditamento visa dar resposta ao pedido de elementos e esclarecimentos adicionais ao processo de pedido de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Carlos Alberto de Albuquerque Clemente – PL20260216001353, submetido através da plataforma SILiAmb em 26/05/2026. Face ao exposto, apresentamos o presente aditamento para resposta às questões formuladas pela APA, anexando todos os documentos relacionados para garantir o adequado seguimento processual. Este aditamento segue a estrutura do pedido de elementos adicionais suprarreferido.

Relativamente ao Módulo II – Memória Descritiva:

1. Deve ser apresentado um documento (Memória descritiva), que inclua os elementos instrutórios relativos a este módulo, tal como descritos no Módulo II da Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro, nomeadamente, as referentes às da descrição das instalações e das atividades desenvolvidas:

I) Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento, com indicação dos balanços de entradas/consumos e saídas/emissões, e das operações de gestão de resíduos realizados, quando aplicável;

Vide Anexo 1_Descricao_das_instalacoes

II) Listagem de máquinas e equipamentos instalados (quantidade e designação);

Vide Anexo 2-Listagem_equipamentos_instalados

III) Explicitação do cálculo da capacidade instalada, de acordo com o sistema de produção intensivo utilizado, e segundo a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril), com todos os passos, preferencialmente em folha de cálculo editável;

Vide Anexo 3-Explicitacao_calculo_capacidade_instalada

- iv) Diagrama descritivo/fluxograma da(s) atividade(s) desenvolvida(s) indicando as entradas/consumos e saídas/emissões;

Vide Anexo 4-Fluxograma

- v) Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade.

Vide Anexo 5-Medidas_adotar_aquando_cessacao

2. No formulário, no Quadro Q3 (Principais produtos consumidos), completar os produtos, nomeadamente os desinfetantes e o material utilizado para as camas.

Informação atualizada no formulário

3. No formulário, no Quadro Q4 (Produtos ou Gamas de Produtos Finais), além das galinhas poedeiras deve ser preenchida linha relativa aos ovos.

Informação atualizada no formulário

4. No formulário, no Quadro Q7 (Matérias-primas ou subsidiárias, produtos intermédios ou finais produzidos, combustíveis ou tipos de energia utilizados) os valores de consumo anual indicados não correspondem aos valores apresentados na documentação.

Informação atualizada no formulário

Relativamente ao Módulo III – Energia:

5. No formulário, no Quadro Q14 (Tipos de energia ou produtos energéticos gerados), a linha relativa à energia elétrica não deve ser preenchida uma vez que esta não é produzida na instalação.

Informação atualizada no formulário

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos:

6. No formulário, no Quadro Q15, o número de processo associado ao código de captação AC1 deve ser atualizado pois o número de processo indicado está associado a uma captação expirada.

Informação atualizada no formulário.

7. Descrição do modo de operação do rodilúvio (indicado no documento “2-Planta de implantação.pdf” do processo PL20181123003455) e arco de desinfecção de nebulização (descrito no Resumo Não Técnico), bem como a descrição do tratamento das águas residuais associadas a esses sistemas.

Por lapso foi apresentado na planta de implantação a existência de rodilúvio quando na realidade a exploração é dotada somente de um arco de desinfecção. O arco de desinfecção não produz águas residuais uma vez que a desinfecção é efetuada por micronubelização. O produto utilizado na exploração para a desinfecção dos veículos é um produto composto por peróxido de hidrogénio; ácido acético e ácido peracético, 100% biodegradável, apresentando-se como um produto que não forma subprodutos tóxicos e como tal não é tóxico nem para as pessoas nem para o meio ambiente. Informação incluída nos documentos Anexo_1-Descricao_das_instalacoes e Resumo_Nao_Tecnico_v2.

Relativamente ao Módulo VII – Efluentes Pecuários e Subprodutos de Origem Animal:

8. As características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento devem ser abordadas nos documentos de instrução.

Informação incluída nos documentos Anexo_1-Descricao_das_instalacoes e Resumo_Nao_Tecnico_v2.

Relativamente ao Módulo VIII – Ruído:

9. Solicita-se apresentação de avaliação de ruído tendo em conta que existem habitações junto ao perímetro da instalação.

Vide anexo Avaliacao_do_ruido

10. O quadro 36 do formulário deverá ser preenchido.

Informação atualizada no formulário

Relativamente ao Módulo IX – Peças Desenhadas:

11. Deve ser apresentada peça(s) desenhadas (s) com dados de localização atualizados e em conformidade com restantes peças instrutórias, que inclua(m):
- I) Localizações das captações de água;
 - II) Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos;
 - III) Localização dos locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e subprodutos de origem animal (fossas estanques e arcas frigoríficas);

- iv) Localização do rodilúvio e/ou arco de desinfecção de micronebulização;
- v) Redes de drenagem das águas residuais (domésticas) e águas de lavagem (chorumes).

Vide anexo Planta_de_implantacao

Relativamente ao Módulo PCIP:

- 12. Os documentos relativos ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) apresentados estão ininteligíveis. Devem ser submetidos novamente, incluindo uma cópia do PGEP, que deve estar executado de acordo com a legislação em vigor (Portaria 79/2022, de 3 de fevereiro).

Vide Anexo PGEP_submetido_2026

- 13. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD; ficheiro “Sistematização MTD.xlsx”):
 - i) No preenchimento do ficheiro MTD, para cada uma das técnicas (e respetivas alíneas e subalíneas), deverá ser assinalada, na coluna respetiva, a descrição do modo de implementação ou o motivo da não implementação/aplicabilidade ou a descrição da técnica alternativa implementada e não uma descrição geral;
 - ii) MTD 1, o Sistema de Gestão ambiental (SGA) deve incorporar todas as alíneas e subalíneas descritas nesta MTD com as devidas exceções, caso não sejam aplicáveis, a sua não aplicabilidade deve ser justificada;

Vide documento “Sistematizacao_MTDs_v2”

- iii) Ainda relativamente à MTD 1:
 - 1.2, a descrição do modo de implementação deve ser específica esta alínea; 1.3, a resposta “não”, não é aceitável; caso não seja aplicável deve ser justificada;

Vide documento “Sistematizacao_MTDs_v2”

- 1.6., resposta deve ser revista tendo em conta que deve incorporar o SGA e que o motivo de não aplicabilidade não corresponde ao enunciado da alínea;

Vide documento “Sistematizacao_MTDs_v2”

- 1.10. e 1.11. – Para o setor de criação intensiva de aves, devem ser incorporados planos de gestão de ruído (cf. MTD 9) e de odores (cf. MTD 12) que incluam, nomeadamente, protocolos de resposta a ocorrências;

Vide documento “Sistematizacao_MTDs_v2”

iv) MTD 2:

2. b) iii., esta subalínea deve ser preenchida;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

2. c), as subalíneas (i, ii e iii) devem ser preenchidas;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

v) MTD 3. c), a descrição do modo de implementação deve ser específica a esta alínea;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

vi) MTD 7. b), o processo descrito não é entendido como tratamento de águas residuais na situação descrita, deverá avaliar a resposta a esta MTD;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

vii) MTD 9. iii., em coordenação com a MTD 1.10., a aplicabilidade deve ser revista; esta avaliação deverá ser efetuada em função da análise realizada no seguimento da questão 9, deste pedido de elementos, relacionada com a avaliação de ruído;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

viii) MTD 10 c), descrever as medidas operacionais aplicadas para reduzir as emissões de ruído;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

ix) MTD 11:

11. a) 3., a descrição do modo de implementação deve ser específica a esta alínea;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

11. a) 4., a descrição do modo de implementação deve ser específica a esta alínea;

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"

x) MTD 13:

13. f), não está preenchido a implementação destas técnicas, se não é efetuado tratamento de estume na instalação, deve ser afirmada a não aplicabilidade destas técnicas.

Vide documento "Sistematizacao_MTDs_v2"